



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
cameraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa


Autógrafo n. 012/2021-MD/CMSFX.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“Projeto de Lei n. 002/2021-CMSFX, de 27 de outubro de 2021.

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
**PUBLICADO**  
Dia 14/12/21

**DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR.**

  
Wallylla Silva Ferreira  
Diretor Legislativo  
Portaria 007/2021

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de São Félix do Xingu - PA, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador.

§ 1º. O programa instituído nesta Lei tem por objetivo garantir o aparelhamento e a manutenção dos campos, quadras e espaços esportivos em geral localizados em áreas públicas no Município de São Félix do Xingu - PA.

§ 2º. Os recursos destinados ao atendimento do Programa instituído nesta Lei advirão da locação dos espaços nos locais em que estão localizadas as áreas esportivas, para veiculação de publicidade, observada a legislação municipal específica.

§ 3º. Os recursos provenientes para este programa de incentivo ao Esporte amador, não poderão conter, dentro de seus espaços físicos, merchandising ou qualquer outra veiculação de publicidade, com conteúdo que incentive o consumo de bebidas alcoólicas e ao tabagismo.

§ 4º. A publicidade terá validade somente durante o período do evento. Assim sendo de responsabilidade do organizador a retirada da mesma ao final.




Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo


Avenida Coronel Tancredo nº 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
CAM@TARINHEU@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644


Diretoria Legislativa

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 14 de dezembro de 2021.

  
Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)  
Presidente CMSFX

  
Ver. **Gérsica da Silva Magalhães** (PSD)  
1ª Secretária da CMSFX

  
Ver. **Maria Edna de Oliveira Silva** (PSDB)  
2ª Secretária da CMSFX